



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de transporte por empreitada global, mediante veículo de transporte coletivo com a finalidade de assegurar aos moradores da zona rural acesso a serviços públicos essenciais, inclusive bancários – benefícios previdenciários, considerando a ausência de transporte regular nas localidades.

**II - Razão da Escolha da Empresa Contratada:** J B DE CASTRO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ n. 08.724.688/0001-64 sediada na AV: Progresso, nº1047, Centro, Cep: 77.390-000, São Valério da Natividade - TO, representada por seu proprietário Senhor: João Batista de Castro

Espirito Santo, inscrito no CPF nº. 765.908.101-25, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Possui capacidade técnica para execução do referido serviço;

**III - Justificativa do Preço:** O preço apresentado é compatível aos apresentados no mercado, sendo a sua proposta vencedora dentre as três cotações realizadas;

**IV – Justificativa:** Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Valério, 16 de fevereiro de 2021.

Cleonice de Castro Nunes  
Presidente CPL  
Portaria 012/2021

Cleonice de Castro Nunes Dias  
Comissão Permanente de Licitação Presidente -  
CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Vaníia da Costa Leite  
Membro  
Membro